



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Sinop
Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade
Nível de **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR
2027/1

(Publicado em 20 de agosto de 2026)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Sinop, **nível de Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **21 (vinte e uma) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2027, nas linhas de pesquisas: **(i) Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro-Oeste, (ii) Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais, e (iii) Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, nível de Doutorado, objetiva a formação de doutores para atuar nos mais variados campos de estudo da Biotecnologia e da Biodiversidade. Visa aprofundar a formação científica, técnica e cultural do pós-graduando de forma a permitir contribuição original e criativa na área de pesquisa científica e tecnológica com o foco na inovação, e na formação de recursos humanos de alto nível. O curso, que tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Naturais (Física, Química e Biologia), Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas seguintes páginas: <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados

referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **21 (vinte e uma) vagas** para o **Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade**, conforme a seguinte distribuição nas linhas de pesquisas:

- Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro-Oeste: 7 vagas;
- Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais: 7 vagas;
- Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos: 7 vagas.

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **5 (cinco) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (Anexo 1), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 18 de julho de 2026, Anexo 2 deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de

concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/09/2026 a 03/10/2026** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (secgpgp.cus@ufmt.br), e para a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (ppgbb.icnhs@ufmt.br).

b) A(O) candidata(o) deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo 3.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (secgpgp.cus@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (secgpgp.cus@ufmt.br), no qual deverá

constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (66) 99229-4030.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 4).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade.
- n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- q) *Currículo Lattes (dos últimos cinco anos)* atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;
- r) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**,

conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal (Anexo 1), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o Artigo 35 do REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE, “Os discentes deverão obrigatoriamente comprovar proficiência ou suficiência em língua inglesa, por meio de apresentação de certificado de suficiência ou proficiência emitidos por universidades brasileiras aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares.”, em complemento seu Parágrafo Único, “A proficiência em outros idiomas deverá ser realizada em caso de exigência da instituição de vínculo do discente.”, bem como pelo Artigo 36, “Poderão ser considerados como equivalentes os exames internacionais: TOEFL; TOEIC; IELTS; Cambridge Suite – KET; Common European Framework; VEC Online Score; Approximate VEC Level.”, e seu Parágrafo Único, “Os resultados dos exames deverão ser apresentados dentro do prazo de validade especificado pelos respectivos institutos aplicadores, sendo responsabilidade do candidato garantir a conformidade com os critérios exigidos pelo programa.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$276,30 (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de

que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii**) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **14 a 18 de setembro de 2026**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo 3 deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (secgpgp.cus@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **23/09/2026**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, e avaliado por uma Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade. A Comissão será composta por docentes do quadro permanente do Programa com a participação de um(a) representante discente.

O processo de seleção constará de três etapas:

6.1. ETAPA I - Homologação das inscrições (eliminatória): A documentação será analisada pela Comissão de Seleção e serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital. O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos será divulgado de acordo com as datas previstas no Cronograma (item 13), sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.2. ETAPA II - Arguição das(os) candidatas(os) (eliminatória e classificatória):
a) A(o) candidata(o) será arguida(o) pela Comissão de Seleção local. A arguição terá duração máxima de 25 minutos, sendo 10 minutos dedicados a explanação do tema pelo candidato e até 15 minutos para arguição por parte da Comissão de Seleção. Para essa

etapa será analisado: a) a apresentação do pré-projeto de pesquisa (segundo as orientações prevista no Anexo 5); b) o domínio do tema proposto para pesquisa; c) a pertinência do pré-projeto de pesquisa nas áreas de biotecnologia e biodiversidade; d) o comprometimento com o programa de doutorado; e) o conhecimento sobre o REGULAMENTO GERAL do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (<https://www.ufmt.br/curso/ppgbb>). A etapa da arguição será realizada de acordo com as datas previstas no Cronograma (item 13). Será utilizada a plataforma Google Meet que possibilitará a realização dessa etapa por meio de reunião virtual. Em caso de inviabilidade do uso desta plataforma pela Comissão de Seleção no momento da seleção poderão ser usadas outras plataformas digitais de comunicação e informação (tais como Skype ou Zoom Meet ou JitsyMeet). O horário e a ordem das arguições das(os) candidatas(os) serão estabelecidos conforme a Comissão de Seleção e serão divulgados previamente nos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> em até 24 horas antes de sua apresentação.

b) A(O) candidata(o) receberá por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição (Anexo 4) um link de acesso a sala do Google Meet (ou a outra que for adotada) onde será realizada a arguição sobre o pré-projeto.

c) Para a avaliação da arguição da(o) candidata(o) será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

d) O não comparecimento da(o) candidata(o) no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala do Google Meet (ou a outra que for adotada) determinada, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidata(o) concorrente durante a arguição.

e) É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acesso à internet adequada para que possa executar a arguição. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pela(o) candidata(o), ou em caso de queda de conexão de internet da(o) candidata(o), a(o) mesma(o) terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da Comissão de Seleção para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto a(o) candidata(o) será desclassificada(o). Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um(a) dos(as) membros(as) da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pela(o) candidata(o) (ou seja, a[o] candidata[o] está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos(as) membros(as) da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e a(o) candidata(o) terá sua arguição agendada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a arguição da(o) candidata(o) para que seja realizada em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um(a) dos(as) membros(as) da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a arguição da(o) candidata(o) continuará normalmente sob avaliação dos(as) demais membros(as) da Comissão de Seleção.

f) O resultado da Etapa II será divulgado de acordo com as datas previstas no Cronograma (item 13) e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.3. ETAPA III - Análise da Ficha de Pontuação (Classificatória): Esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção dos documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação (Anexo 6). Na Ficha de pontuação deve ser preenchida com produção dos anos de 2022 a 2026. Será atribuída a nota 10,0 (dez) à(ao) candidata(o) que obtiver o maior número de pontos sendo as demais notas proporcionais

a esta. O resultado da Análise da Ficha de Pontuação será divulgado de acordo com as datas previstas no Cronograma (item 13) e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A nota final de cada candidata(o) será:

Nota Final = Arguição (Etapa II) + Ficha de pontuação (Etapa III).

7.2. A classificação das(os) candidatas(os) aprovados será pela ordem decrescente das notas finais das(os) candidatas(os) inscritas(os) para cada Linha de Pesquisa.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) classificadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso). Permanecendo o empate, a escolha se dará em favor da maior nota da arguição.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 09/12/2026**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 11/12/2026**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. A(O) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) à(ao) candidata(o) que requerê-la, desde que a(o) interessada(o) manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites <https://www.ufmt.br/curso/ppgbb> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

9. DA MATRÍCULA

A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2027, de **(15/02 a 05/03/2027)**, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, a(o) candidata(o), seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Biotecnologia e Biodiversidade”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar o Requerimento de matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.
5. No processo, além do Formulário de identificação padrão e do Requerimento de matrícula no qual a(o) aluna(o) regular já deverá indicar as disciplinas nas quais pretende ser matriculada(o), inserir apenas documentos que, eventualmente, não tenham sido apresentados no processo de inscrição, por exemplo: certificado de proficiência, atestado de conclusão de curso de graduação, diploma de graduação, ata de defesa de mestrado, diploma de mestrado etc.

As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade no período de **15/02 a 05/03/2027**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatas(os) estrangeiras(os) não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada

ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;

4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerada(o) desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade convocar candidatas(os) classificadas(os), obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

A(O) candidata(o), estrangeira(o) ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pela(o) candidata(o) no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DOCENTES CREDENCIADOS(AS)

Linha de pesquisa	Professores(as)	Contato
Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste	Adilson Paulo Sinhorin	adilson.sinhorin@ufmt.br

Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste	Evaldo Martins Pires	evaldo.pires@gmail.com
Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste	Maicon Sbardella	maicon.sbardella@ufmt.br
Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste	Olívia Moreira Sampaio	olivia.sampaio@ufmt.br
Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste	Roberta Martins Nogueira	roberta.nogueira@ufmt.br
Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste	Valéria Dornelles Gindri Sinhorin	valeria.sinhorin@ufmt.br
Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais	Danielle Regina Gomes Ribeiro Brasil	danielle.brasil@ufmt.br
Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais	Domingos de Jesus Rodrigues	domingos.rodrigues@ufmt.br
Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais	Flávia Rodrigues Barbosa	flavia.barbosa@ufmt.br
Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais	Rafael Arruda	rafael.arruda@ufmt.br
Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais	Ricardo Lopes Tortorela de Andrade	ricardo.andrade@ufmt.br
Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos	Jéssica de Oliveira Monteschio	jessica.monteschio@ufmt.br
Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos	Marcos Antonio Soares	drmasoares@gmail.com
Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos	Martha Viviana Torres Cely	martha.cely@ufmt.br
Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços	Roberta Vieira de Moraes Bronzoni	roberta.bronzoni@ufmt.br

Biотecnológicos		
Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biотecnológicos	Thiago Alexandre Santana Gilio	thiago.gilio@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS(OS)

Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- A(O) candidata(o) à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovada(o) em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	(20/08/2026)
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 21/08 à 22/08/2026
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 14/09 à 18/09/2026
Período de Inscrições	De 19/09 à 03/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/09/2026
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/09/2026
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	25/09/2026
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	07/10/2026
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	08/10/2026
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	09/10/2026
Arguição do pré-projeto	De 13/10 à 15/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR das arguições	16/10/2026
RECURSO - Resultado Preliminar das arguições	19/10/2026
RESULTADO CONSOLIDADO das arguições	20/10/2026
Análise da ficha de pontuação	21/10 a 23/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR da análise da ficha de pontuação	26/10/2026
RECURSO - Resultado Preliminar da análise da ficha de pontuação	27/10/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da análise da ficha de pontuação	29/10/2026

RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 18/11/2026
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 23/11/2026
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 09/12/2026
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	09/12/2026
RECURSO - Resultado Final Preliminar	10/12/2026
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	11/12/2026
Período de matrícula	15/02 a 05/03/2027
Início do período letivo	08/03/2027

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade:

- a) O período letivo 2027/1 iniciará em 08/03/2027.
- b) Segundo as normas internas do programa, toda(o) aluna(o) deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de tese para obtenção do título de doutor(a).
- c) Para ser considerada(o) **apta(o) a realizar o exame de qualificação** a(o) candidata(o) deve (i) ter cumprido todos os créditos exigidos pela estrutura curricular, (ii) ter cumprido o estágio de docência, e (iii) ter obtido o certificado de proficiência em língua estrangeira.
- d) Para ser considerada(o) **apta(o) a realizar a defesa de tese**, a(o) candidata(o) deve ter sido aprovada(o) no exame de qualificação.
- e) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (secgpgp.cus@ufmt.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado em 12/08/2026 em Ad Referendum ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade.

Sinop-MT, 20 de agosto de 2026.

Rafael Soares de Arruda
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade
Campus Universitário de Sinop
Universidade Federal de Mato Grosso